



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1989, DE 04 DE AGOSTO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.291.925-1/2007, de interesse de **TORRES ALIMENTOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10, 12 e 14, da Quadra 85, situados à Rua Xerentes, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/12/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10/12/14	ÁREA	1.491,00m²
Frente para a Rua Xerentes		42,00m
Fundo, confrontando com os lotes 133, 135 e 137		42,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 16		35,50m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08		35,50m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil